



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO FACENF/UFJF Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Estabelece critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção docente no âmbito da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O **Conselho de Unidade da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, no prédio da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora, e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 23071.906040/2026-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os **critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção docente** no âmbito da Faculdade de Enfermagem da UFJF, conforme planilha de critérios de avaliação disposta nesta Resolução.

Art. 2º Revogar as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

**PLANILHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO  
DOCENTE**

No processo de avaliação de desempenho será exigido, no mínimo, a média final de **5,0 (cinco) pontos** e no máximo **10 pontos**, atribuídos conforme especificações constantes da planilha, obedecendo à distribuição abaixo:

I - até 75% dos pontos no Eixo 1: Ensino

II - até 50% dos pontos em um dos demais Eixos (2 a 7) OU até 50% dos pontos distribuídos nos demais Eixos (2 a 7).

**EIXO 1: ENSINO**

| ATIVIDADE                                                                            | CRITÉRIO                 | QUANT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|-------|
| <b>A. Aulas presenciais e não presenciais</b>                                        |                          |        |       |
| Aulas ministradas:                                                                   |                          |        |       |
| Graduação (aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado)                        | 0,1/hora-aula/semestre   |        |       |
| Pós-Grad. Stricto sensu                                                              | 0,1/hora-aula/semestre   |        |       |
| Pós-Grad. Lato sensu                                                                 | 0,1/hora-aula/semestre   |        |       |
| Pós-Grad. Lato sensu na modalidade Residência                                        | 0,1/hora-aula/semestre   |        |       |
| <b>B. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação</b> |                          |        |       |
| Trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação                                    | 0,5/TCC/semestre         |        |       |
| TCC de Especialização UFJF e Trabalho de conclusão da residência (TCR) da UFJF       | 1,0/monografia/semestre  |        |       |
| Dissertação mestrado                                                                 | 1,5/dissertação/semestre |        |       |
| Co-orientação mestrado                                                               | 1,0/dissertação/semestre |        |       |
| Tese doutorado                                                                       | 2,0/tese/semestre        |        |       |
| Co-orientação doutorado                                                              | 1,0/tese/semestre        |        |       |
| ADM:Legislação 002.01 - Resolução 14 (3214620) SEI 23071.900304/2026-88 / pg. 1      |                          |        |       |

|                                                                                                                                       |                                  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| Supervisão de Pós-doutorado                                                                                                           | 1,5/supervisão/semestre          |  |  |
| <b>C. Participação em Comissão Examinadora de Trabalhos Acadêmicos</b>                                                                |                                  |  |  |
| Comissão Examinadora de Graduação (TCC)                                                                                               | 0,3/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Especialização/MBA/TCR                                                                                        | 0,4/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Mestrado                                                                                                      | 0,5/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Qualificação de Mestrado                                                                                      | 0,5/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Doutorado                                                                                                     | 0,8/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Qualificação de Doutorado                                                                                     | 0,8/banca                        |  |  |
| Comissão Examinadora de Trabalhos em/para eventos                                                                                     | 0,3/evento                       |  |  |
| <b>D. Supervisão e orientação de estudantes, bolsistas, voluntários e residentes e grupos de educação tutorial ou programas</b>       |                                  |  |  |
| Monitoria                                                                                                                             | 0,2/estudante/semestre           |  |  |
| Iniciação Científica                                                                                                                  | 0,5/estudante/semestre           |  |  |
| Estudante de Extensão                                                                                                                 | 0,2/estudante/semestre           |  |  |
| Bolsista PET                                                                                                                          | 0,3/estudante/semestre           |  |  |
| Treinamento Profissional                                                                                                              | 0,2/estudante/semestre           |  |  |
| Tutoria da Residência                                                                                                                 | 0,5/residente/semestre           |  |  |
| Coordenar ou tutorar Programa ou Grupo de Educação Tutorial, ou outros programas institucionais da UFJF de mesma natureza             | 0,5/programa ou grupo/semestre   |  |  |
| Realizar atendimento educacional individual a estudantes público-alvo da Educação Especial                                            | 0,3/estudante/semestre           |  |  |
| Coordenação de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados                                | 0,5 programa ou projeto/semestre |  |  |
| Vice-coordenação de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados                           | 0,3/programa ou projeto/semestre |  |  |
| Membro de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados                                     | 0,3/programa ou projeto/semestre |  |  |
| <b>E. Participação/Coordenação/Organização em Eventos</b>                                                                             |                                  |  |  |
| Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos internacional com apresentação de trabalhos    | 0,8/evento                       |  |  |
| Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos nacional com apresentação de trabalhos         | 0,5/evento                       |  |  |
| Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos regional e local com apresentação de trabalhos | 0,3/evento                       |  |  |
| Coordenação de eventos                                                                                                                | 1,0/evento                       |  |  |
| <b>F. Participação na elaboração de projeto pedagógico</b>                                                                            |                                  |  |  |
| Bacharelado                                                                                                                           | 2,0/curso                        |  |  |
| Residência                                                                                                                            | 2,0/curso                        |  |  |
| Mestrado                                                                                                                              | 2,0/curso                        |  |  |
| Doutorado                                                                                                                             | 2,0/curso                        |  |  |
| Especialização lato sensu                                                                                                             | 2,0/curso                        |  |  |
| <b>G. Publicações e outras produções relacionadas ao ensino</b>                                                                       |                                  |  |  |
| Texto acadêmico publicado dentro de normas específicas (cartilhas, folders etc.)                                                      | 0,5 ponto por texto              |  |  |
| Produção de vídeoaula e textos para aprendizagem a distância em cursos ofertados por instituição de ensino superior (IES)             | 0,5 ponto por atividade          |  |  |
| Mídia de educação para aprendizagem (ensino fundamental, médio ou superior)                                                           | 0,5 ponto por mídia              |  |  |

## EIXO 2: PESQUISA

| ATIVIDADE                                                                                    | CRITÉRIO             | QUANT. | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------|
| <b>A. Produção e Difusão Científica e Técnica</b>                                            |                      |        |       |
| Projeto financiado por órgão público ou privado - Coordenador                                | 2,0/projeto/semestre |        |       |
| Projeto financiado por órgão público ou privado - Vice-coordenador ou subcoordenador         | 1,5/projeto/semestre |        |       |
| Projeto financiado por órgão público ou privado - Membro                                     | 1,0/projeto/semestre |        |       |
| Projeto financiado pela instituição - Coordenador                                            | 1,5/projeto/semestre |        |       |
| Projeto financiado pela instituição - Vice-coordenador ou subcoordenador                     | 1,0/projeto/semestre |        |       |
| Projeto financiado pela instituição - Membro                                                 | 0,5/projeto/semestre |        |       |
| Projeto sem financiamento registrado na instituição - Coordenador                            | 0,5/projeto/semestre |        |       |
| Projeto sem financiamento registrado na instituição - vice-coordenador                       | 0,3/projeto/semestre |        |       |
| Projeto sem financiamento registrado na instituição - Membro                                 | 0,2/projeto/semestre |        |       |
| Participação em grupo de pesquisa certificados pelo CNPq<br>Coordenador (Líder e Vice-líder) | 0,5/grupo/semestre   |        |       |
| Participação em grupo de pesquisa certificados pelo CNPq                                     | 0,3/grupo/semestre   |        |       |

|                                                                                                    |                        |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|
| Coordenador (Membro)                                                                               |                        |  |  |
| <b>Publicações em congressos científicos</b>                                                       |                        |  |  |
| a) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos internacionais          | 0,5/resumo             |  |  |
| b) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos nacionais               | 0,3/resumo             |  |  |
| c) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos regionais e local       | 0,2/resumo             |  |  |
| Autoria de Livro técnico/literário publicado por Editora com Conselho Editorial                    | 1,0 pontos por livro   |  |  |
| Autoria de Livro técnico/literário publicado por Editora sem Conselho Editorial                    | 0,5 ponto por livro    |  |  |
| Capítulo de livro técnico, publicado por Editora com Conselho Editorial (publicação internacional) | 0,5 ponto por capítulo |  |  |
| Capítulo de livro técnico, publicado por Editora com Conselho Editorial (publicação nacional)      | 0,3 ponto por capítulo |  |  |
| Capítulo de livro técnico publicado por Editora sem Conselho Editorial (publicação internacional)  | 0,3 ponto por capítulo |  |  |
| Capítulo de livro técnico publicado por Editora sem Conselho Editorial (publicação nacional)       | 0,2 ponto por capítulo |  |  |
| Organização de livro com conselho editorial                                                        | 2,0/livro              |  |  |
| Organização de livro sem conselho editorial                                                        | 1,0/livro              |  |  |
| Edição comentada, fac-símile ou tradução                                                           | 1,5/obra               |  |  |
| Resenha de livro publicada em periódico indexado                                                   | 0,5/resenha            |  |  |
| Editor ou organizador de livro técnico                                                             | 2,0 pontos por unidade |  |  |
| Editor de anais de eventos científicos                                                             | 1,0 ponto por anais    |  |  |
| Tradução de livro técnico publicado                                                                | 2,0 pontos por livro   |  |  |
| Artigo científico em periódico nacional                                                            | 1,0 por artigo         |  |  |
| Artigo científico em periódico internacional                                                       | 2,0 por artigo         |  |  |
| <b>B. Participação como Editor/revisor/consultor</b>                                               |                        |  |  |
| Editor-Chefe de revista técnico-científica indexada                                                | 1,0/semestre           |  |  |
| Editor-Adjunto de revista técnico-científica indexada                                              | 0,8/semestre           |  |  |
| Membro de conselho editorial de editora                                                            | 0,5/semestre           |  |  |
| Membro de conselho editorial de revista indexada                                                   | 0,5/semestre           |  |  |
| Editor de seção de revista técnico-científica indexada                                             | 0,5/semestre           |  |  |
| Parecerista “ad hoc” de manuscritos de periódicos                                                  | 0,3 por periódico      |  |  |
| Consultor “ad hoc” em atividade de pesquisa                                                        | 0,3 por atividade      |  |  |
| <b>C. Premiação em pesquisa e inovação</b>                                                         |                        |  |  |
| <b>Tipo de prêmio</b>                                                                              | <b>Pontuação</b>       |  |  |
| Prêmio Internacional                                                                               | 2,0 por prêmio         |  |  |
| Prêmio Nacional                                                                                    | 1,5 por prêmio         |  |  |
| Prêmio Regional/Local                                                                              | 1,0 por prêmio         |  |  |
| <b>D. Bolsista de Agências de fomento</b>                                                          |                        |  |  |
| Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq                                                      | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Bolsista de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq                        | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Bolsista Pesquisador Mineiro Fapemig                                                               | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq                                                    | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Bolsista de pesquisa em outras agências de fomento nacionais e internacionais                      | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| <b>E. Associações científicas</b>                                                                  |                        |  |  |
| Presidente de associação científica com mandato fixo                                               | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Vice-presidente de associação científica com mandato fixo                                          | 0,8 ponto/semestre     |  |  |
| Direção de associação científica com mandato fixo                                                  | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Vice-direção de associação científica com mandato fixo                                             | 0,8 ponto/semestre     |  |  |
| Curadoria científica de acervo                                                                     | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Coordenação de comitê ou de comissão de ética em pesquisa                                          | 1,0 ponto/semestre     |  |  |
| Membro efetivo de comitê ou de comissão de ética em pesquisa                                       | 0,8 ponto/semestre     |  |  |

EIXO 3: EXTENSÃO

| ATIVIDADE                                                                                                                                  | CRITÉRIO                 | QUANT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|-------|
| <b>A. Projetos</b>                                                                                                                         |                          |        |       |
| Coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, com financiamento por agência de fomento pública ou privada      | 1,0 por projeto/semestre |        |       |
| Vice-coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, com financiamento por agência de fomento pública ou privada | 0,8 por projeto/semestre |        |       |
| Membro projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, com financiamento por agência de fomento pública ou privada              | 0,5 por projeto/semestre |        |       |
| Coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface                                                                                | 0,8 por projeto/semestre |        |       |

|                                                                                                                                        |                          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| com pesquisa, e liga acadêmica com financiamento institucional (UFJF)                                                                  |                          |  |  |
| Vice-coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, e liga acadêmica com financiamento institucional (UFJF) | 0,5 por projeto/semestre |  |  |
| Membro projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, e liga acadêmica com financiamento institucional (UFJF)              | 0,3 por projeto/semestre |  |  |
| Coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, e liga acadêmica sem financiamento                           | 0,5 por projeto/semestre |  |  |
| Vice-coordenador de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, e liga acadêmica sem financiamento                      | 0,3 por projeto/semestre |  |  |
| Membro de projeto de extensão ou extensão em interface com pesquisa, e liga acadêmica sem financiamento                                | 0,2 por projeto/semestre |  |  |
| Coordenação de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição                                             | 0,5 por projeto/semestre |  |  |
| Vice-coordenação de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição                                        | 0,3 por projeto/semestre |  |  |
| Membro de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição                                                  | 0,2 por projeto/semestre |  |  |
| <b>B. Cursos ou Eventos de Extensão</b>                                                                                                |                          |  |  |
| Coordenador de curso ou evento de extensão                                                                                             | 1,0 por curso            |  |  |
| Vice-coordenador de curso ou evento de extensão                                                                                        | 0,5 por curso            |  |  |
| Membro da equipe de curso ou evento de extensão                                                                                        | 0,5 por curso            |  |  |
| Conferencista, Relator, Debatedor em Eventos                                                                                           | 0,5 ponto por evento     |  |  |
| Participante                                                                                                                           | 0,2 ponto por evento     |  |  |
| <b>C. Publicações relacionadas a atividades de extensão</b>                                                                            |                          |  |  |
| a) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos internacionais                                              | 0,5/resumo               |  |  |
| b) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos nacionais                                                   | 0,3/resumo               |  |  |
| c) publicação de resumo científico simples e expandido em anais de eventos regionais e local                                           | 0,2/resumo               |  |  |
| d) Mídias ou documentos para educação permanente/capacitação                                                                           | 0,5 ponto por mídia      |  |  |
| f) revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento de cunho extensionista                                                            | 0,5 por período/evento   |  |  |
| <b>D. Atividades complementares de extensão</b>                                                                                        |                          |  |  |
| Capacitação ou treinamento e similares em extensão                                                                                     | 0,5/atividade            |  |  |
| Prestação de serviço de caráter extensionista                                                                                          | 0,5/serviço/semestre     |  |  |

EIXO 4: CAPACITAÇÃO DOCENTE

| ATIVIDADE                                              | CRITÉRIO                                          | QUANT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-------|
| Atualização/treinamento/visita técnica/aperfeiçoamento | 0,3 ponto por atividade                           |        |       |
| Estágios no Brasil/Exterior                            | 0,5 ponto por mês                                 |        |       |
| Estágio de Pós-doutoramento                            | 0,5 ponto por mês                                 |        |       |
| Especialização lato sensu                              | 1,5 ponto por especialização concluída no período |        |       |
| Mestrado adicional                                     | 2,0 ponto por mestrado concluído no período       |        |       |
| Doutorado adicional                                    | 3,0 ponto por doutorado concluído no período      |        |       |

EIXO 5: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| ATIVIDADE                                                          | CRITÉRIO            | QUANT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|
| <b>A. Participação em órgãos colegiados da UFJF</b>                |                     |        |       |
| Conselho Superior                                                  | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Conselho de Unidade da Faculdade de Enfermagem                     | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Conselho Setorial de Graduação                                     | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa                      | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Conselho Setorial de Extensão                                      | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Conselho Diretor do Hospital Universitário da UFJF                 | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Colegiado do Curso de Graduação                                    | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem               | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Colegiado do Programa de Residência                                | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Comissão Orientadora de Estágio                                    | 0,5 ponto/semestre  |        |       |
| Membro suplente em atividades de órgãos colegiados da UFJF         | 0,2 ponto/semestre  |        |       |
| <b>B. Exercício de Funções na Unidade</b>                          |                     |        |       |
| Direção de Unidade Acadêmica                                       | 3,0 pontos/semestre |        |       |
| Vice-Direção de Unidade Acadêmica                                  | 2,0 pontos/semestre |        |       |
| Chefia de Departamento                                             | 2,0 pontos/semestre |        |       |
| Vice-Chefia de Departamento                                        | 1,0 ponto/semestre  |        |       |
| Coordenação de Curso de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu | 2,0 pontos/semestre |        |       |
| Vice-Coordenação de Curso de Graduação e de Pós-Graduação          | 1,5 ponto/semestre  |        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                             |                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--|
| Stricto Sensu                                                                                                                                                                                                                               |                             |  |  |
| Presidente de comissão coordenadora de estágios ou Coordenação de estágios/residência/latu sensu                                                                                                                                            | 1,0/semestre                |  |  |
| Vice-presidente de comissão coordenadora de estágios ou Vice-coordenação de estágios/residência/latu sensu                                                                                                                                  | 0,5/semestre                |  |  |
| Coordenação de disciplinas de graduação e pós-graduação latu/stricto sensu                                                                                                                                                                  | 0,4/por disciplina/semestre |  |  |
| <b>C. Administração superior</b>                                                                                                                                                                                                            |                             |  |  |
| Reitor                                                                                                                                                                                                                                      | 5,0/semestre                |  |  |
| Vice-reitor                                                                                                                                                                                                                                 | 4,0/semestre                |  |  |
| Pró-Reitor                                                                                                                                                                                                                                  | 3,0/semestre                |  |  |
| Pró-reitor adjunto                                                                                                                                                                                                                          | 2,0/semestre                |  |  |
| Coordenador/Gestor                                                                                                                                                                                                                          | 1,0/semestre                |  |  |
| Vice-Coordenador/Gestor adjunto                                                                                                                                                                                                             | 1,0/semestre                |  |  |
| Direção de Órgãos/Serviços e outros                                                                                                                                                                                                         | 1,0/semestre                |  |  |
| Vice-Direção de Órgãos/Serviços e outros                                                                                                                                                                                                    | 1,0/semestre                |  |  |
| <b>D. Participação em Comissões Examinadoras/Avaliadoras</b>                                                                                                                                                                                |                             |  |  |
| Bancas de Concurso/Seleção (efetivo ou suplente)                                                                                                                                                                                            | 1,0/comissão/semestre       |  |  |
| Participação em comissões permanentes externas à Unidade Acadêmica                                                                                                                                                                          | 0,5/comissão/semestre       |  |  |
| Participação em comissões temporárias externas à Unidade Acadêmica                                                                                                                                                                          | 0,3/comissão/semestre       |  |  |
| Participação em comissões permanentes da Unidade Acadêmica                                                                                                                                                                                  | 0,5/comissão/semestre       |  |  |
| Participação em comissões temporárias da Unidade Acadêmica                                                                                                                                                                                  | 0,3/comissão/semestre       |  |  |
| Banca de validação de títulos obtidos no exterior                                                                                                                                                                                           | 1,0/comissão/semestre       |  |  |
| Banca de progressão funcional/estágio probatório                                                                                                                                                                                            | 0,5/comissão/semestre       |  |  |
| Representação em Comitês ou Comissões do MEC, Ministério da Saúde ou órgão do Governo nas esferas municipal, distrital, estadual ou federal, ou poder executivo, legislativo ou judiciário, desde que aprovadas pela Administração Superior | 1,0/comissão/semestre       |  |  |
| Atuar formalmente como representante da universidade em entidades, órgãos, conselhos ou fóruns da sociedade civil ou institucional                                                                                                          | 1,0/comissão/semestre       |  |  |
| Atuar formalmente como representante da universidade em entidades, órgãos, conselhos ou fóruns da sociedade civil ou institucional com mandato temporariamente determinado                                                                  | 0,5/comissão/semestre       |  |  |
| Membro suplente em Comissões Examinadoras/Avaliadoras                                                                                                                                                                                       | 0,3 comissão/semestre       |  |  |
| <b>E. Diretoria/Comissão em Sociedade Científica</b>                                                                                                                                                                                        |                             |  |  |
| Sindicatos/Associação e similares/Órgãos de classe                                                                                                                                                                                          | 1,0/comissão/semestre       |  |  |
| <b>F. Atividades administrativas esporádicas</b>                                                                                                                                                                                            |                             |  |  |
| Assessoria à UFJF, participação em reuniões institucionais, coordenação ou gestão de laboratório ou de núcleos da UFJF, participação em outras atividades referentes ao desenvolvimento da carreira                                         | 0,5/atividade               |  |  |

#### EIXO 6: INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CRITÉRIO             | QUANT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------|
| <b>A. Atividades relacionadas à Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico</b>                                                                                                                                                                                                           |                      |        |       |
| Coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)                                                                                                                                                                    | 1,0/projeto/semestre |        |       |
| Vice-coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)                                                                                                                                                               | 0,7/projeto/semestre |        |       |
| Participação como pesquisador em projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição                                                                                                                                                                              | 0,5/projeto/semestre |        |       |
| Coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição                                                                                                                                                                                                         | 1,0/projeto/semestre |        |       |
| Vice-coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição                                                                                                                                                                                                    | 0,7/projeto/semestre |        |       |
| Participação na equipe executora de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição                                                                                                                                                                                    | 0,5/projeto/semestre |        |       |
| Mentoria de <i>startups</i> , tutoria de Empresa Júnior, coordenação de Equipe de Competição registrado na instituição                                                                                                                                                                                 | 0,5/projeto/semestre |        |       |
| Patente registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0/Patente          |        |       |
| Depósito de pedido de patente                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0/depósito         |        |       |
| Registro de <i>software</i>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,5/Registro         |        |       |
| Depósito de pedido de registro de <i>software</i>                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0/depósito         |        |       |
| Registro de modelo de utilidade, marca, desenho industrial                                                                                                                                                                                                                                             | 1,5/Registro         |        |       |
| Depósito de pedido de registro de modelo de utilidade, marca, desenho indutrial                                                                                                                                                                                                                        | 1,0/depósito         |        |       |
| Atividades inerentes à criação de propriedade intelectual, organização ou participação em evento de inovação, avaliação de projetos ou programas voltados para inovação, de planejamento de <i>Spin-off</i> , prospecção de transferência de tecnologia, prospecção e captação de projetos de inovação | 0,5 por atividade    |        |       |

**EIXO 7: ARTES E CULTURA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| Coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,0 por projeto/semestre |  |  |
| Vice-coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,8 por projeto/semestre |  |  |
| Orientação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5 por projeto/semestre |  |  |
| Participação em equipe de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,3 por projeto/semestre |  |  |
| Coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,8 por projeto/semestre |  |  |
| Vice-coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,5 por projeto/semestre |  |  |
| Participação em equipe de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,3 por projeto/semestre |  |  |
| Coordenação/regência de corpos artístico-musicais ou grupos/coletivos artísticos vinculados à UFJF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,8 por projeto/semestre |  |  |
| Curadoria de projetos artísticos/culturais registrados na UFJF ou em parceria com esta instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,8 por projeto/semestre |  |  |
| Atividades complementares de Arte e Cultura (participação na promoção de atividades artístico/culturais realizadas pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição, participação na organização de seminários, congressos, exposições, palestras, dinâmicas e afins realizados pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição vinculados à cultura, organização, planejamento e execução de eventos ligados à cultura, produção artística coletiva ou individual e culturais tais como, partituras, ou fotografias) | 0,4 por atividade        |  |  |

**Legenda:** CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Fapemig - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais; IES - Instituições de Ensino Superior; MBA - *Master of Business Administration*; P&D - Pesquisa e Desenvolvimento; TCC - Trabalho de Conclusão de curso; TCR - Trabalho de Conclusão da Residência.

**DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL**

| Atividades                                                       | Pontuação total | Pontuação alcançada |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| EIXO 1: Ensino                                                   | Até 75% da nota |                     |
| EIXO 2: Pesquisa                                                 | Até 50% da nota |                     |
| EIXO 3: Extensão                                                 |                 |                     |
| EIXO 4: Capacitação Docente                                      |                 |                     |
| EIXO 5: Gestão institucional                                     |                 |                     |
| EIXO 6: Inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico |                 |                     |
| EIXO 7: Artes e cultura                                          |                 |                     |



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3214620** e o código CRC **CFB19EFD**.